Prefeitura Municipal de POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

LEI Nº 270, de 17/10/1966

(Dispõe sôbre aumento de vencimentos dos funcionários Arivos, Inativos e Pensionista desta Prefeitura).

O Povo do Município de Pouso Alto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas desta Prefeitura da maneira seguinte e a abrir o crédito necessário.

ATIVOS

José Nogueira de Luca-Secretário-Contador.....Cr$130.000 mensais
Geraldo Maciel-Chefe do Serviço Fazenda.....Cr$100.000 "
Paulo Carvalho Dias-Agente Fiscal.....Cr$100.000 "
Fiscal de Capivari.....Cr$ 60.000 "
5(cinco)professôras padrão "A" do Ensino primário rural a Cr$36.000 mensais cada.....Cr$180.000 "

INATIVOS

José Rosa Nogueira.....Cr$ 18.000 "
José Marinho Maciel.....Cr$ 43.200 "
Maria Luiza de Mancilha.....Cr$ 28.000 "

PENSIONISTA

Zeferino Alexandrino de Souza.....Cr$ 60.000 "

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de outubro de 1966

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira-Prefeito Municipal-

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca-Secretário-